

20 de Janeiro de 2017

Comunicação Eletrónica dos Inventários Até 31 de Janeiro de 2017

Contactos

Tiago Vicente

atvicente@gonti.pt

Patricia Leiroa

pleiroa@gonti.pt

Tânia Pereira

tpereira@gonti.pt

Carlos Ramos

cramos@gonti.pt

A presente Informação Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação Fiscal não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso pretenda obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto utilize os emails referidos ou contacte gonti@gonti.pt.

www.gonti.pt

Comunicação Eletrónica dos Inventários

Aproxima-se a data limite para fazer a comunicação do inventário da sua empresa respeitante ao período de tributação de 2016.

As empresas e empresários em nome individual que dispõem de contabilidade organizada e um volume de negócios superior a 100.000€ (ano 2016), são legalmente obrigadas a comunicar o inventário referente ao ano que agora terminou.

Essa comunicação terá que ser feita no **Portal da Autoridade Tributária** até ao dia **31 de Janeiro de 2017**. O ficheiro tem o formato xml e possui as características e estrutura definidas pela [Portaria 2/2015 de 6 de janeiro](#).

As empresas SEM existências e obrigadas por lei a comunicar o Inventário, não necessitam de elaborar um ficheiro vazio, mas devem declarar no portal e-fatura que não têm existências.